



## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 171/2018

Lindolfo Collor, 22 de junho de 2018.

Assunto: **Pedido de Informação.**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em nome do **Vereador Arno Müller - MDB**, solicitar a informação junto a Secretaria de Esportes, pedindo cópia do contrato feito com a arbitragem, e dos valores pagos este ano. E que a empresa contratada disponha os nomes dos árbitros que estão apitando os jogos, e juntamente os diplomas e ou certificados dos mesmos, para constatar se estão aptos a apitar os jogos.

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

**I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;**

**II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;**

**III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;**

**IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa.”**

Atenciosamente, aguardamos.

---

Vereador Marcos Silfarnei Schumann  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.  
William Winck  
Prefeito Municipal  
Lindolfo Collor/RS

CMLC/JLS